



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rio Maria

LEI Nº 451/2000, de 17 de março de 2000.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o Art. 30 e art. 55- IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominada com nome de **Escola Municipal Adão Mendes de Abreu**, a escola municipal localizada na Avenida Quatorze, esquina com a Travessa Sete, no Setor Remor, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2000.

JOÃO BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal em Exercício de Rio Maria

Publicada no Mural da
Câmara Municipal, em
17 de março de 2000.

Maria Neclha de Castro
Sec. Legislativa